

REGIME DE  
URGÊNCIA

L I D O  
Em, 28 / 09 / 10  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº 172 /2010 - GAG.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 29 / 09 / 10

*Itamar Pinheiro Lima*

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Brasília, 27 de Setembro de 2010.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Câmara Legislativa, a inclusa proposta de **Projeto de Lei** que dispõe sobre alteração da denominação, das competências e reestruturação do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

O Serviço de Limpeza Urbana – SLU, transformado em entidade autárquica nos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, teve sua denominação, estrutura administrativa e competências alteradas pelos Decretos nºs 26.118, de 16 de agosto de 2005, e 25.975, de 24 de junho do mesmo ano. Todavia, os referidos diplomas legais foram declarados inconstitucionais, com efeitos *erga omnis* e *ex tunc*, pelo acórdão do TJDF no escopo da ADIN 2006.00.2.008418-5, o que remete o SLU à realidade da Lei nº 706, de 13 de maio de 1994, com as alterações promovidas pela Lei nº 1997, de 02 de julho de 1998.

O projeto em tela se justifica pela impossibilidade administrativa de se retornar às condições estabelecidas na Lei nº 706/1994, tendo em vista que aquela normativa nos remeteria a uma realidade já ultrapassada no que concerne aos serviços de limpeza urbana, tornando inviável a operacionalização dos serviços do SLU nestas condições.

A Sua Excelência o Senhor  
**WILSON FERREIRA DE LIMA**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1655/2010  
Folha Nº 01 RITA

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 279/2010 11:09

*Wilson Ferreira de Lima* 13071

A estrutura organizacional proposta neste preserva os limites orçamentários constante na Lei nº 706/1994, não havendo aumento de despesas, conforme demonstrativo de impacto financeiro anexo. Outrossim, observe-se que serão extintos todos os cargos em comissão da atual estrutura organizacional dessa Autarquia e serão recriados outros cargos e funções, notadamente Funções Gratificadas de Limpeza Urbana – FGLU, sendo estas ocupadas obrigatoriamente por integrantes da Carreira do referido Órgão.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, na certeza do Vosso empenho e consideração à importância institucional do pleito, requerendo, na forma do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, urgência na apreciação do Projeto de Lei ora proposto.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,



**ROGERIO SCHUMANN ROSSO**  
Governador do Distrito Federal

## ANEXO

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO

Mensagem nº /2010

#### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

CARGO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
CNE-05	6.112,46	01	6.112,46
CNE-07	4.401,05	10	44.010,50
DF-14	2.759,86	04	11.039,44
DF-13	2.399,50	03	7.198,50
DF-11	1.812,76	21	38.067,96
DF-10	1.519,30	02	3.038,60
DF-09	1.360,10	50	68.005,00
DF-07	1.041,34	04	4.165,36
DF-06	882,14	09	7.939,26
DF-04	697,43	03	2.092,29
DF-03	605,23	94	56.891,62
		<b>201</b>	<b>248.560,99</b>

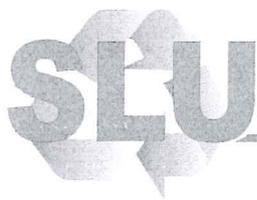
#### CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

CARGO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
FGLU-01	564,12	130	73.335,72
FGLU-02	614,23	02	1.228,46
FGLU-03	661,02	06	3.966,12
FGLU-04	757,86	01	757,86
FGLU-05	1.008,56	51	51.436,56
DF*11	1.812,76	10	18.127,60
DF*12	2.106,07	15	31.590,45
DF*13	2.399,50	01	2.399,50
DF*14	2.759,86	02	5.519,72
CNE-A4	8.383,50	01	8.383,50
CNE-06	5.501,31	03	16.503,93
CNE-07	4.401,05	08	35.208,40
	<b>TOTAL</b>	<b>230</b>	<b>248.457,70</b>

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1655/2010

Folha Nº 03 RITA



**Governo do Distrito Federal**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**



OFÍCIO

Nº 614/2010 - DG/SLU

Brasília-DF, 21 de setembro de 2010.

Assunto: Exposição de motivos

Senhor Governador,

Venho apresentar a Vossa Excelência, para apreciação, a minuta de Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração da denominação, das competências e reestruturação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal- SLU.

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal- SLU, foi transformado em entidade autárquica nos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, e com o advento da Lei nº 706, de 13 de maio de 1994, teve sua denominação, competências e estrutura administrativa alteradas.

Atualmente, a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal- SLU, conta com 201 cargos em comissão, conforme ANEXO I da minuta de Projeto de Lei.

Os Decretos nºs 26.118, de 16 de agosto de 2005; e 25.975, de 24 de junho do mesmo ano, alteram sua estrutura administrativa, todavia, os referidos diplomas legais foram declarados inconstitucionais, o que remete o SLU à realidade da Lei nº 706, de 13 de maio de 1994, com as alterações promovidas pela Lei nº 1997, de 02 de julho de 1998, tornando nestas condições inviável a operacionalização dos seus serviços.

Excelentíssimo Senhor

**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1655/2010  
Folha Nº 04 RITA



Governo do Distrito Federal  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**



Na proposta apresentada, serão extintos todos os cargos em comissão da atual estrutura organizacional desta Autarquia, e criadas 190 funções gratificadas que serão ocupadas obrigatoriamente por integrantes da carreira de servidores do SLU. Os 40 cargos em comissão restantes serão de livre nomeação e exoneração, observada a ocupação mínima de 50% por servidores de carreira, conforme Art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Destarte, submeto à superior consideração de Vossa Excelência a minuta de ato que consubstancia a proposta em epígrafe.

Respeitosamente,

  
**ALEXANDRE GONÇALVES**  
Diretor-Geral do SLU

Sector Protocolo Legislativo  
PL Nº 1655/2010  
Folha Nº 05 RITA

PROJETO DE LEI Nº **PL 1655 /2010**

Dispõe sobre a denominação, finalidade, competências e reestruturação administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta**

Art. 1º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, transformado em entidade autárquica do Distrito Federal nos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, publicada no DODF de 28 de janeiro de 1994, com denominação estabelecida pela Lei nº 706, de 13 de maio de 1994, publicada no DODF de 16 de maio de 1994, vincula-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF tem por finalidade a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos urbanos, em especial no que se refere ao conjunto de atividades de coleta, triagem, transbordo, transporte, tratamento e destinação final do lixo doméstico, do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, observando os dispositivos das Leis Federais de nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e de nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como, no que couber, o constante de seus respectivos regulamentos e alterações supervenientes a esta Lei.

Art. 3º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF:

- I – exercer, em caráter privativo, a integração da organização, do planejamento e da execução das atividades públicas de interesse comum relacionadas à gestão integrada de resíduos sólidos no Distrito Federal;
- II – organizar e prestar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal;
- III – implementar e executar as políticas e diretrizes nacionais e distritais dos resíduos sólidos urbanos no Distrito Federal;
- IV – elaborar e implementar o Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Distrito Federal;
- V – promover, supervisionar e controlar a limpeza de monumentos, marcos e esculturas do Distrito Federal;
- VI – supervisionar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza urbana do Distrito Federal;
- VII - supervisionar, controlar e fiscalizar a destinação final sanitária do lixo coletado;
- VIII – executar projetos de obras destinadas à implementação do Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Distrito Federal;
- IX – elaborar a sua proposta orçamentária e financeira para a execução de suas atividades;
- X – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de resíduos sólidos, no âmbito de suas atribuições;
- XI – coletar dados e elaborar estudos sobre os resíduos sólidos urbanos, no que tange aos tipos de resíduos gerados, dos resíduos recicláveis e das formas de aproveitamento e comercialização;

XII – estabelecer, em conjunto com os órgãos reguladores, fiscalizadores e ambientais do Distrito Federal, as respectivas diretrizes para a fiscalização ostensiva da disposição dos resíduos sólidos urbanos;

XIII – promover e participar de projetos e programas de orientação e educação ambiental de acordo com as diretrizes nacionais e distritais;

XIV – desempenhar outras atividades relacionadas com a política de resíduos sólidos do Distrito Federal.

Art. 4º Para o cumprimento de sua finalidade e competências, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. DIRETORIA GERAL - DIGER
2. CONSELHO DE LIMPEZA URBANA - CONLU
3. JUNTA DE CONTROLE - JUCON
4. OUVIDORIA - OUVIR
5. COMISSÕES PERMANENTES - COMPE
6. PROCURADORIA JURÍDICA - PROJU
  - 6.1. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NUCON
  - 6.2. NÚCLEO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS - NUREG
7. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM
8. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - COPLAN
  - 8.1. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - NUPLA
  - 8.2. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - NUMOD
9. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COINF
  - 9.1. NÚCLEO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - NUCAP
  - 9.2. NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - NUIITE
10. DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
  - 10.1. GERÊNCIA TÉCNICA - GETEC
    - 10.1.1. NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS - NUESP
    - 10.1.2. NÚCLEO DE OBRAS - NUOBR
    - 10.1.3. NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO - NUSUT
  - 10.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - GECOL
    - 10.2.1. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO PLANO DE COLETA SELETIVA - NUCOL
    - 10.2.2. NÚCLEO DE CADASTRO E SUPORTE AO SISTEMA DE RECICLAGEM - NUREC
11. DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE
  - 11.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE - GEMON
    - 11.1.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO E MEDIÇÃO - NUMON
  - 11.2. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GEOPE
    - 11.2.1. NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - NUOPE
    - 11.2.2. NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO - NUORI
  - 11.3. GERÊNCIA DE USINAS E DESTINAÇÃO FINAL - GEUDF
    - 11.3.1. NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA USINA DA ASA SUL - NOUSU
    - 11.3.2. NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA USINA DA CEILÂNDIA - NOUCE
    - 11.3.3. NÚCLEO DE DESTINAÇÃO FINAL - NUDEF
  - 11.4. GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - GELUR
    - 11.4.1. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA SUL - NUSUL
    - 11.4.2. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA NORTE - NUNOR
    - 11.4.3. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE TAGUATINGA - NUTAG

- 11.4.4. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA – NUCEI
- 11.4.5. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA - NUSAM
- 11.4.6. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO GAMA - NUGAM
- 11.4.7. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SANTA MARIA - NUMAR
- 11.4.8. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO PARANOÁ E ITAPOÃ - NUPAR
- 11.4.9. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SOBRADINHO - NUSOB
- 11.4.10. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SÃO SEBASTIÃO - NUSEB
- 11.4.11. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE PLANALTINA – NUPLA
- 11.4.12. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO RECANTO DAS EMAS – NUEMA
- 11.4.13. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA – NUBRA
- 12. DIRETORIA DE GESTÃO - DIGES
  - 12.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - GESEG
    - 12.1.1. NÚCLEO DE COMPRAS - NUCOM
    - 12.1.2. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - NUALM
    - 12.1.3. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - NUPAT
    - 12.1.4. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - NUDOC
    - 12.1.5. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - NUMAP
  - 12.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GEORF
    - 12.2.1. NÚCLEO DE CONTABILIDADE - CUCOT
    - 12.2.2. NÚCLEO DE TESOURARIA - NUTES
    - 12.2.3. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NUPOF
  - 12.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES
    - 12.3.1. NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL - NUCAF
    - 12.3.2. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DIREITOS E DEVERES - NUPRO
    - 12.3.3. NÚCLEO DE CADASTRO FINANCEIRO - NUCFI
    - 12.3.4. NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NUAPE
  - 12.4. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GEDES
    - 12.4.1. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - NUCAP
    - 12.4.2. NÚCLEO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO – NUMES
  - 12.5. GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRA
    - 12.5.1. NÚCLEO DE TRANSPORTE - NUTRA
    - 12.5.2. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA FROTA - NUMAF
    - 12.5.3. NÚCLEO DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA – NUALB

Art. 5º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 6º Fica criada, no quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal a Função Gratificada de Limpeza Urbana – FGLU, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 7º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão e as Funções Gratificadas constantes do Anexo III.

Art. 8º Ato do Poder Executivo estabelecerá as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas criadas no Serviço de

Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos desta lei, assim como dos órgãos de deliberação coletiva.

Art. 9º Ficam convalidados por esta Lei os atos praticados com base no decreto nº 26.118, de 16 de agosto de 2005, e pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS**  
 (Art. 5º da Lei nº                      de                      de                      de 2010)

<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
CNE-05	6.112,46	01	6.112,46
CNE-07	4.401,05	10	44.010,50
DF-14	2.759,86	04	11.039,44
DF-13	2.399,50	03	7.198,50
DF-11	1.812,76	21	38.067,96
DF-10	1.519,30	02	3.038,60
DF-09	1.360,10	50	68.005,00
DF-07	1.041,34	04	4.165,36
DF-06	882,14	09	7.939,26
DF-04	697,43	03	2.092,29
DF-03	605,23	94	56.891,62
		<b>201</b>	<b>248.560,99</b>

**ANEXO II**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS DE LIMPEZA URBANA**  
 (Art. 6º da Lei nº                      de                      de                      de 2010)

<b>CARGO</b>	<b>Remuneração R\$</b>
FGLU-01	564,12
FGLU-02	614,23
FGLU-03	661,02
FGLU-04	757,86
FGLU-05	1.008,56

**ANEXO III**  
**CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS**  
 (Art. 7º da Lei nº                      de                      de                      de 2010)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE	R\$
<b>DIRETORIA GERAL</b>			
Diretor-Geral	CNE-A4	1	8.383,50
Chefe de Gabinete	CNE-07	1	4.401,05
Assessor Especial	CNE-07	3	13.203,15
Assessor	DFA-14	1	2.759,86
Secretário Executivo	DFA-13	1	2.399,50
Assistente	FGLU-04	1	757,86
Assistente	FGLU-03	1	661,02
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>CONSELHO DE LIMPEZA URBANA</b>			
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>JUNTA DE CONTROLE</b>			
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>OUVIDORIA</b>			
Chefe	DFG-11	1	1.812,76
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>COMISSÕES PERMANENTES</b>			
Assistente de Tomada de Contas Especial	FGLU-03	1	661,02
Assistente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar	FGLU-03	1	661,02
Assistente de Apuração de Acidentes em Serviço	FGLU-03	1	661,02
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>			
Chefe	CNE-07	1	4.401,05
Assessor	DFA-12	2	4.212,06
Assessor	DFA-11	1	1.812,76
Assessor	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>			
Chefe	DFG-12	1	2.106,03
Assessor	FGLU-05	1	1.008,56

Encarregado	FGLU-01	1	564,12
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO			
Chefe	DFG-14	1	2.759,86
Assessor	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Chefe	DFG-12	1	2.106,03
Assistente	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
DIRETORIA TÉCNICA			
Diretor	CNE-06	1	5.501,31
Assessor Especial	CNE-07	1	4.401,05
Assessor	DFA-11	3	5.438,28
Secretário Administrativo	FGLU-02	1	614,23
GERÊNCIA TÉCNICA			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE OBRAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO PLANO DE COLETA SELETIVA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56

Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CADASTRO E SUPORTE AO SISTEMA DE RECICLAGEM			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
DIRETORIA DE OPERAÇÕES			
Diretor	CNE-06	1	5.501,31
Assessor Especial	CNE-07	1	4.401,05
Assessor	DFA-11	2	3.625,52
Secretário Administrativo	FGLU-02	1	614,23
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Assessor de Medição	DFA-11	1	1.812,76
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE MONITORAMENTO E MEDIÇÃO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	3	1.692,36
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	13	7.333,56
GERÊNCIA DE USINAS E DESTINAÇÃO FINAL			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA USINA DA ASA SUL			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado Operacional	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA USINA DA CEILÂNDIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado Operacional	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE DESTINAÇÃO FINAL			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA SUL			

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1655/2010  
Folha Nº 13 RITA

Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	4	2.256,48
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA NORTE			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	4	2.256,48
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE TAGUATINGA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	3	1.692,36
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	3	1.692,36
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO GAMA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SANTA MARIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO PARANOÁ E ITAPOÃ			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SOBRADINHO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SÃO SEBASTIÃO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1655 / 2010

Folha Nº 4 RITA

NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE PLANALTINA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO RECANTO DAS EMAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
DIRETORIA DE GESTÃO			
Diretor	CNE-06	1	5.501,31
Assessor Especial	CNE-07	1	4.401,05
Assessor	DFA-11	2	3.625,52
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE COMPRAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CONTABILIDADE			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado de Liquidação	FGLU-03	1	661,02
NÚCLEO DE TESOUREARIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 1655 / 2010  
 Folha Nº 15 P.TA

Encarregado de Liquidação	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado de Liquidação	FGLU-03	1	661,02
<b>GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DIREITOS E DEVERES</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE CADASTRO FINANCEIRO</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</b>			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>GERÊNCIA DE TRANSPORTE</b>			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE TRANSPORTE</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE FROTA</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>NÚCLEO DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA</b>			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
<b>TOTAL</b>		<b>230</b>	<b>248.457,70</b>

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 1655/2010  
 Folha Nº 16 RITA